

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Ponta Porã/MS, 04 de Abril de 2025.

Dilma Da Silva

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 176/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Instauração de Comissão de Promoção Vertical dos Servidores Efetivos do quadro geral da Câmara Municipal, composta por três membros, nomeados pelo chefe do Poder Legislativo, pelo período de 01(um) ano.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências da LEI nº 4.548 de 17 de fevereiro de 2023 (Publicada no Diário Oficial Municipal n. 4097, de 23 de fevereiro de 2023 e atualizada até a Lei n. 4.595, de 27 de setembro de 2023).

RESOLVE : Fica criada a Comissão de Progressão Vertical dos Servidores Efetivos do Quadro Geral da Câmara Municipal, composta por 3(três) membros, nomeados pelo chefe do poder legislativo, pelo período de 1(um) ano, assim composta:

I – **Tânia Mara Rodrigues de Oliveira Marques** – Diretora de Recursos Humanos;

II – **Natália Nunez de Almeida** – Subprocuradora e **Joana Merlo de Lima** – Coordenador Técnico Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04 de abril de 2025.

Ponta Porã-MS, 04 de abril de 2025.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 174/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 03 de abril de 2025, **Claudia Ohana da Silva** do cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de abril de 2025.

Ponta Porã, 03 de abril de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 175/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 04 de abril de 2025, **Claudia Ohana da Silva** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador - DGA 10**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotada no gabinete do Ver. Agnaldo Pereira Lima.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de abril de 2025.

Ponta Porã, 04 de abril de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367